



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 5.137, DE 14 DE AGOSTO DE 2013**

*“Reduz e aumenta número de cargos na área da Saúde que especifica”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º)** Fica reduzido na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o cargo abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

<b>QTDE. REDUZIDA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Grupo</b>	<b>Classe</b>	<b>Vencimento</b>
15	Agente de Administração V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TA	5	R\$ 1.076,46

**Art. 2º)** Fica aumentado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o cargo abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

<b>QTDE. AUMENTADA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Grupo</b>	<b>Classe</b>	<b>Vencimento</b>
15	Agente de Administração VI - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TA	6	R\$ 1.139,93

**Art. 3º)** Os Anexos da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007, passam a vigorar com as alterações previstas na presente Lei.

**Art. 4º)** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 14 de agosto de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**